

NOTA DE MONITORAMENTO – OS N° 009/2016/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Período de Realização:	30/12/2016 à 17/12/2020

Assunto: Ordem de Serviço n° 009/2016/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal de Saúde – SMS (6067.2020/0021088-0).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SMS, OS. 009/2016, OS. 001/2014, OS. 011/2014, OS. 013/2014, OS. 021/2014, OS. 034/2014, OS. 028/2015, OS. 051/2015 e OS. 011/2016.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise acerca do atendimento das recomendações sugeridas à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI, considerando ainda as alterações trazidas pela publicação da Portaria CGM 27/2020, e a emissão da Ordem Interna CGM/AUDI n° 001/2020.

INFORMAÇÃO

A OS. 009/2016, cujo objeto é o monitoramento das ações realizadas pela SMS tendentes a cumprir as recomendações emitidas nos produtos de auditoria das OS. 001/2014, 011/2014, 013/2014, 021/2014, 034/2014, 028/2015, 051/2015 e 011/2016, não havia sido formalmente finalizada quando da publicação da Portaria CGM 27/2020.

A Portaria CGM 27/2020, publicada em 27/02/2020, institui novas regras para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDI, e determina, em seu artigo 12 e 13, que as recomendações existentes até a data de sua publicação sejam classificadas conforme Ordem Interna CGM/AUDI n° 001/2020.

Ocorre que a Ordem Interna CGM/AUDI n° 001/2020 instituiu novas regras de tratativas para ordens de serviço não concluídas até a data de sua publicação. Sua principal inovação foi determinar a classificação das recomendações emitidas anteriormente a 01/01/2019 como não monitoráveis, exceto quando classificadas na categoria “reposição de bens e valores”.

A realização desta classificação mostrou que todas as 59 recomendações monitoradas na OS. 009/2016 enquadram-se como “Não monitorável”. No entanto, as manifestações acerca do atendimento das 44 recomendações, que já tinham sido recebidas pela equipe de monitoramento, foram analisadas.

Oportunamente, devido ao tempo decorrido desde as manifestações da Unidade, e objetivando à finalização desta OS., foram solicitadas informações adicionais sobre o atendimento de 27 das 44 recomendações analisadas, visto que estas 27 ainda encontravam-se pendentes de atendimento.

Apresenta-se, a seguir, a situação das recomendações depois de realizados os procedimentos acima descritos, considerando ainda que o status de atendimento das recomendações analisadas tem efeito na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações – CGM.

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação Cód.Audi:1

Texto da Recomendação	A COVISA deverá exigir da empresa contratada o cumprimento integral das cláusulas: 2- Condições de Fornecimento, 4- Da Manutenção e 5- Obrigações e Responsabilidades da Contratada, previstas nos contratos firmados com COVISA, efetuando as penalidades previstas se necessário.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	TID nº 15439712 de 17/08/16 (SEI 033006828) Ofício nº 117/2016 – 28/09/16. (SEI 033007138)
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade apresentou, conforme despachos do Diário Oficial, a constante aplicação de multas por descumprimento de cláusulas contratuais durante os anos de 2013 a 2015, o que pode ser acatado como comprovação ao cumprimento da parte da recomendação que aborda a aplicação de penalidades. Quanto ao trecho da recomendação sobre exigir da empresa o cumprimento integral de cláusulas contratuais, considera-se a perda do objeto, dado o fim da vigência do ajuste, o que pode ser verificado através do Portal da Transparência.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação Cód.Audi:2

Texto da Recomendação	COVISA deverá exigir da empresa contratada o cumprimento da cláusula 2.1, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	“Informamos que o Contrato Emergencial nº 173/2013 SMS-1 , alvo da análise, foi encerrado no dia 01/12/2014, não podendo esta Coordenação atender as exigências propostas , tendo em vista que a contratada não presta mais serviços a esta Coordenação. Informações complementares através do Ofício nº 117/2016 – COVISA/GEAF de 28/09/16:“De outro giro, ressaltamos que a execução contratual não trouxe prejuízo ao erário, sendo certo ainda que quando constatadas irregularidades na prestação dos serviços pela empresa contratada, ela foi acertadamente penalizada, conforme despachos publicados na imprensa oficial que agora anexamos”.
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade apresentou, conforme despachos do Diário Oficial, a aplicação de multa por descumprimento da cláusula contratual 2.1, o que pode ser acatado como comprovação ao cumprimento da parte da recomendação que aborda a aplicação de penalidades. Quanto ao trecho da recomendação sobre exigir da empresa o cumprimento da referida cláusula, considera-se a perda do objeto, dado o fim da vigência do ajuste, o que pode ser verificado através do Portal da Transparência.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação Cód.Audi:3

Texto da Recomendação	Exigir da empresa contratada o cumprimento da cláusula contratual 5.9 e aplicar as penalidades previstas nos casos de descumprimento
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão (SEI 033500689). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "A gestão dos contratos de locação de veículos era de responsabilidade da COVISA, unidade que acompanhava e fiscalizava a execução dos serviços. Ou seja, todas as prorrogações e aditamentos eram instruídos diretamente pela COVISA. Tendo em vista o tempo decorrido, os contratos 63/2012, 80/2013 e 173/2013 já foram encerrados. "
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as informações apresentadas pela Unidade, a equipe de monitoramento entende não ser mais possível o atendimento da recomendação neste momento, visto os contratos em questão já estarem encerrados. Entretanto, a partir do informado, não é possível observar a realização de ações tempestivas visando a verificação da cláusula em questão. Assim, considera-se como não atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação Cód.Audi:4

Texto da Recomendação	Publicar Portaria, em conformidade com o Artigo 6º do Decreto 54873/14, definindo a equipe de fiscalização do contrato, bem como inserir identificação do fiscal responsável de cada contrato no Sistema Orçamentário Financeiro - SOF.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	TID nº 15439712 de 17/08/16 (SEI 033006828).
Análise da equipe de monitoramento	A partir da Portaria 1.629/2014, de fato publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15 de agosto de 2014, enumerando servidores responsáveis pelo apontamento dos veículos colocados à disposição, bem como as horas trabalhadas, assim, considera-se atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 001 Cód.Audi:5

Texto da Recomendação	Adotar rotinas de planejamento com tempo hábil que facilite solucionar imprevistos quando as contratações, neste caso, de locação de veículos, observando e atendendo a Lei 8666/93, Lei 10520/02, Artigo 1º do Decreto 52091/11 e o Decreto 54102/13.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033500689). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Está em andamento novo processo licitatório para a locação de veículos, visando atender as demandas da COVISA. O planejamento para novas contratações é realizado pelas áreas técnicas solicitantes. "
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as informações apresentadas pela Unidade, entende-se que a ação está em andamento, não tendo ainda sido concluída e produzido os resultados esperados. Logo, por ora, entende-se que a recomendação foi parcialmente atendida, sendo considerada atendida em sua totalidade quando da conclusão das ações em andamento .
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da OS 001/2014 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação Cód.Audi:7

Texto da Recomendação	Atender, com planejamento em tempo hábil, ao disposto no Artigo 1º do Decreto 54102/2013, utilizando-se de Pregão Eletrônico para compras de bens e serviços de natureza comum.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID nº 15439712 de 17/08/16, a SMS assim se manifestou:“Quanto à utilização de pregão eletrônico para contratação e compras comuns desta Coordenação, nas hipóteses que não há previsão de dispensa de licitação, esclarecemos que são efetuadas exclusivamente por meio de pregão eletrônico. Elucidamos por fim que em 18/10/2014, o Setor de Licitações de SMS concluiu o Pregão Eletrônico nº 174/2014, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em locação de veículos, do que resultou os seguintes Termos de Contratos:TC nº 064/2014/SMS-I/Contratos - Autoplan (rescindido por inexecução); TC nº 065/2014/SMS-I/Contratos - Autoplan (rescindido por inexecução); TC nº 066/2014/SMS-I/Contratos - Locar útil; . TC n<> 67/2014/SMS-I/Contratos - Gocil; TC nº 068/2014/SMS-I/Contratos - Gocil; TC nº 069/2014/SMS-I/Contratos - JCN.”
Análise da equipe de monitoramento	Todos os contratos apontados na Manifestação do Gestor que se referem à locação de veículos para todas as regiões, além do Gabinete de COVISA, foram, conforme verificação ao Processo 2013-0.096.402-9, contratados a partir de pregão eletrônico (Pregão Eletrônico nº 174/2014).
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2014 - CONSTATAÇÃO 001 Cód.Audi:334

Texto da Recomendação	Recomenda-se à Unidade que os valores individuais por trecho referente a despesas com passagens componham o processo de pagamento.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427277 de 03/08/16, a SMS assim se manifestou:“Em resposta à solicitação de informações, enviamos os documentos referentes à aquisição de passagens nos anos de 2013, objeto da auditoria em questão. Também estão a disposição os anos de 2014 e 2015 quando o Projeto teve seu encerramento.”
Análise da equipe de monitoramento	Foram apresentados, através do TID 15427277, demonstrativos de aquisição de passagens discriminados individualmente e por trecho, para os anos de 2013, 2014 e 2015. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:335

Texto da Recomendação	Com o intuito de ampliar o caráter competitivo do certame e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, recomenda-se que o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes, nos certames vindouros, avalie a viabilidade econômica da fragmentação do objeto licitado, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 23 § 1o.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade informa que a ação solicitada foi implementada (SEI 033471676). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Referente a recomendação de nº 335, informamos que a mesma já foi atendida de acordo com o art.23 parágrafo 1º, onde: 01 contrato para locação de impressoras para impressão departamental; 01 Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com Manutenção Preventiva e Corretiva e com Fornecimento de Suprimentos; 01 Empresa especializada para Serviços de Reprografia Impressão e Pré-Impressão, com Fornecimento de Suprimentos e Acessórios."
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade, é possível observar que a Unidade realizou ações tendentes a cumprir o recomendado.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 002 Cód.Audi:336

Texto da Recomendação	Além disso, recomenda-se ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes se abster de exigir especificações de materiais desnecessárias ao atendimento do interesse público, que tornam seu fornecimento mais custoso para a Administração Municipal (Ex: carimbos de silicone) e que, por não serem indispensáveis, podem configurar descumprimento aos princípios da impessoalidade e igualdade, previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993. Para avaliação quanto à adequação na definição do objeto almejado, é oportuna a consulta a outros editais/contratos da Prefeitura Municipal de São Paulo e de outros entes públicos.
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "Informamos que na atual contratação solicitamos apenas carimbos sem detalhar a especificação da borracha. Atual contratação: 22/08/2020".
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade, é possível observar que a Unidade realizou ações tendentes a cumprir o recomendado.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação Cód.Audi:337

Texto da Recomendação	Diante do exposto, recomenda-se que nos próximos certames, o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes abstenha-se de inserir, em seus instrumentos convocatórios, cláusulas impondo a necessidade de visita em data e horários marcados, nos casos em que a vistoria, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta acerca do conhecimento dos licitantes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o caráter competitivo do certame, constante art. 3ª, caput, § 1º e inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e ampla jurisprudência da Egrégia Corte de Contas.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "A Lei nº. 8666/93 prevê no art. 30 os documentos relativos a documentação técnica, e em seu inc. III diz: "comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ". Também conhecida como a visita prévia da qual o licitante deverá ir ao local e avaliá-lo para ter ciência da complexidade e assim formular uma proposta de acordo. Mas em virtude de diversas jurisprudências informamos que nos editais, as vistorias quando necessárias são agendadas pelo próprio licitante, desde que sejam efetuadas até 01 (hum) dias útil anteriormente a abertura da sessão, sendo esta vistoria efetuada individualmente."
Análise da equipe de monitoramento	Diante da manifestação da Unidade, entende-se que somente são inclusas no edital, vistorias necessárias.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 001 Cód.Audi:338

Texto da Recomendação	Visando ampliar ao máximo o caráter competitivo dos certames licitatórios e atuar em consonância com entendimento do TCU, recomenda-se que o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes aprimore seus editais/termos de referência, inserindo cláusula de vistoria obrigatória somente quando puder ser adequadamente justificada por critérios técnicos, bem como que , quando justificada, evite reunir os licitantes em data e horário marcado.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "A Lei nº. 8666/93 prevê no art. 30 os documentos relativos a documentação técnica, e em seu inc. III diz: "comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento da todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ". Também conhecida como visita prévia da qual o licitante deverá ir ao local e avaliá-lo para ter ciência da complexidade e assim formular uma proposta de acordo. Mas em virtude de diversas jurisprudências, informamos que nos editais já existem cláusulas onde prevê a vistoria facultativa, onde o licitante assume total responsabilidade de optar por não efetuar a vistoria e tampouco alegar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços."
Análise da equipe de monitoramento	Diante da manifestação da Unidade que informa a inserção de cláusulas onde prevê a vistoria facultativa e individual, a equipe de monitoramento entende que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 002 Cód.Audi:339

Texto da Recomendação	Visando prevenir que apenas uma ou poucas empresas participem da licitação, recomenda-se ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes que fragmente o objeto em tantas parcelas quantas forem possíveis, conforme disposição do art. 23, § 1o da Lei nº 8.666/1993.
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "Referente à recomendação de nº 339, informamos que de acordo com o respondido na recomendação nº 335, atualmente temos 02 empresas que cuidam separadamente de: 1º locação de impressoras para impressão departamental; 2º Empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos com Manutenção preventiva e corretiva e com Fornecimento de Suprimentos; 3º Empresa especializada para Serviços de Reprografia Impressão e Pré- Impressão, com Fornecimento de Suprimentos e Acessórios.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade, é possível observar que a Unidade realizou ações tendentes a cumprir o recomendado.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação Cód.Audi:340

Texto da Recomendação	Para o atendimento do princípio da economicidade da Administração Pública, recomenda-se que, nos próximos aditamentos do contrato examinado e nos processos licitatórios vindouros, o Hospital Dr. Mário de Moraes reconsidere as franquias mínimas de cópias reprográficas de modo que fiquem compatíveis com a série histórica de consumo do hospital.
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	<p>Por meio do Ofício de 25/05/2018 (SEI 033008567), a SMS assim se manifestou: “Os valores contratados compreendem a locação juntamente com a franquia de copias/impressões e caso o contrato fosse por copias/impressão efetivamente produzida, o valor seria por cópia acrescida da locação do equipamento, no período de 2011 a 2016 o mercado apresentava um custo superior para este caso. A Título de exemplo segue planilha comparativa com os valores pagos nesta contratação e os valores referenciais do CADTERC período de 2011 a 2016, caso a contratação fosse através da quantidade efetivamente produzida. Conforme exemplo, verificamos que o método do contrato HMEC n° 07/2010 é mais econômico do que a cobrança pela quantidade efetivamente utilizada.</p> <p>Necessário esclarecer, mais uma vez, que o Edital e todo procedimento licitatório foi fielmente observado pela Comissão de licitação, atendendo assim aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A contratação atual foi realizada com a estimativa mensal de cópias e o pagamento é efetuado somente das cópias efetivamente realizadas, devidamente aceitas e atestadas, não existindo mais a especificação de franquias mínimas de cópias reprográficas, conforme cópias das notas fiscais e relatórios (doc.05). De modo que o saldo não utilizado retorna aos cofres públicos através do cancelamento do saldo de nota de empenho.”</p>
Análise da equipe de monitoramento	Com a adoção de sistema de pagamento por cópia efetivamente utilizada, elimina-se o problema criado pela existência de franquia mínima com valores acima da média histórica. Assim, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 002 Cód.Audi:345

Texto da Recomendação	Recomenda-se ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes a imediata e adequada avaliação quanto à possibilidade de redução das franquias mínimas de reprografia contratadas, otimizando, assim, a utilização dos recursos públicos disponíveis, bem como, nas contratações vindouras, que busque soluções que resultem na economicidade e eficiência dos ajustes.
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	<p>Por meio do Ofício de 25/05/2018 (SEI 033008567), a SMS assim se manifestou: “O valor contratados compreendem a locação juntamente com a franquia de cópias/impressões e caso o contrato fosse por cópias/impressão efetivamente produzida, o valor seria por cópia acrescida da locação do equipamento, no período de 2011 a 2016 o mercado apresentava um custo superior para este caso. A Título de exemplo segue planilha comparativa com os valores pagos nesta contratação e os valores referenciais do CADTERC período de 2011 a 2016, caso a contratação fosse através da quantidade efetivamente produzida. Conforme exemplo, verificamos que o método do contrato HMEC nº 07/2010 é mais econômico do que a cobrança pela quantidade efetivamente utilizada.</p> <p>Necessário esclarecer, mais uma vez, que o Edital e todo procedimento licitatório foi fielmente observado pela Comissão de licitação, atendendo assim aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A contratação atual foi realizada com a estimativa mensal de cópias e o pagamento é efetuado somente das cópias efetivamente realizadas, devidamente aceitas e atestadas, não existindo mais a especificação de franquias mínimas de cópias reprográficas, conforme cópias das notas fiscais e relatórios (doc.05). De modo que o saldo não utilizado retorna aos cofres públicos através do cancelamento do saldo de nota de empenho.”</p>
Análise da equipe de monitoramento	Com a adoção de sistema de pagamento por cópia efetivamente utilizada, elimina-se o problema criado pela existência de franquia mínima com valores acima da média histórica. Assim, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 001 Cód.Audi:346

Texto da Recomendação	De modo a garantir contratações mais vantajosas à Administração Municipal e atuar em aderência com a jurisprudência do TCU, recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde melhorias no planejamento das licitações, em especial quanto à implementação de controles mais eficazes sobre os prazos contratuais e visando, dentre outros benefícios, evitar prorrogações ulteriores aos prazos legais.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "Desde que os Processos Administrativos de Contratação foram transferidos para o sistema eletrônico de informação (SEI), a Maternidade Cachoeirinha vem trabalhando no sentido de aprimorar os controles internos, visando evitar que situações de excepcionalidade venham a ocorrer em suas Contratações, para isso contamos com Planilhas de Controle interno que são alimentados diariamente pela Equipe da Seção de Contratos.
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Em que pese as alegações da Unidade, não foram apresentadas evidências que comprovem a realização das ações informadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 002 Cód.Audi:347

Texto da Recomendação	Dessa forma, recomenda-se que o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes realize estudo visando estimar o tempo necessário para a realização de todo o trâmite licitatório, considerando, neste prazo, as possíveis intercorrências administrativas. Deste modo será possível a realização tempestiva de processos licitatórios e serão evitadas prorrogações emergenciais que tendem a ser menos vantajosas para a Administração Municipal.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: " Revisar o fluxograma estabelecido para a estimativa do tempo necessário para o trâmite licitatório, baseado principalmente nos recursos humanos disponíveis atualmente na Instituição e prevendo as intercorrências administrativas. Dessa forma, evitaremos as prorrogações emergenciais. "
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Em que pese as alegações da Unidade, não foram apresentadas evidências que comprovem a realização das ações informadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 003 Cód.Audi:348

Texto da Recomendação	Consoante à escassez de funcionários, recomenda-se ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes proceder ao planejamento estratégico do quadro funcional da Unidade, redistribuindo os trabalhos para que se aumentem a eficiência e a produtividade nos setores e, principalmente, para que se cumpram os prazos legais.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: " Face ao recomendado sobre planejamento estratégico para a adequação do quadro funcional, informamos que dentro das providências possíveis, o Núcleo Logístico foi reorganizado, profissionais foram realocados entre setores, tivemos a contratação de profissionais com cargo em comissão (02), além da realocação de profissionais readaptados para setores administrativos. Ressaltamos que com relação ao déficit de funcionários nossa situação ainda é crítica (conforme nossa tabela de lotação de pessoal de 66%), nosso sistema de contratação é via concurso público e não temos no Município nenhum concurso vigente, ou seja, não temos reposição ou expectativa de tal, salvo por alguns serviços contratualizados. Salientamos que nosso esforço é contínuo para adequação de nosso quadro frente às diversas demandas dos setores administrativos, lembrando ainda que nosso primeiro compromisso é com a Assistência aos nossos Usuários e que profissionais administrativos são extremamente necessários para o bom desenvolvimento das demandas administrativas nos setores assistenciais.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as alegações da Unidade, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 009 Recomendação Cód.Audi:349

Texto da Recomendação	No tocante aos serviços de reprografia, recomenda-se que o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes realize, mensalmente, a conferência das medições enviadas pela contratada, comparando estas últimas com o relatório originário das impressoras instaladas, o qual demonstra quantitativo total de cópias realizadas desde o início de sua vida útil até a data da impressão do relatório. Caso tal conferência já esteja sendo realizada, cabe ao hospital anexá-las aos processos de pagamento.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>Por meio do Ofício de 25/05/2018 (SEI033008567), a SMS assim se manifestou: “O valor contratados compreendem a locação juntamente com a franquia de copias/impressões e caso o contrato fosse por copias/impressão efetivamente produzida, o valor seria por cópia acrescida da locação do equipamento, no período de 2011 a 2016 o mercado apresentava um custo superior para este caso. A Título de exemplo segue planilha comparativa com os valores pagos nesta contratação e os valores referenciais do CADTERC período de 2011 a 2016, caso a contratação fosse através da quantidade efetivamente produzida. Conforme exemplo, verificamos que o método do contrato HMEC nº 07/2010 é mais econômico do que a cobrança pela quantidade efetivamente utilizada.</p> <p>Necessário esclarecer, mais uma vez, que o Edital e todo procedimento licitatório foi fielmente observado pela Comissão de licitação, atendendo assim aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A contratação atual foi realizada com a estimativa mensal de cópias e o pagamento é efetuado somente das cópias efetivamente realizadas, devidamente aceitas e atestadas, não existindo mais a especificação de franquias mínimas de cópias reprográficas, conforme cópias das notas fiscais e relatórios (doc.05). De modo que o saldo não utilizado retorna aos cofres públicos através do cancelamento do saldo de nota de empenho.”</p>
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade alega que “a contratação atual foi realizada com a estimativa mensal de cópias e o pagamento é efetuado somente das cópias efetivamente realizadas, devidamente aceitas e atestadas”. Apresenta ainda um conjunto de notas com o número de cópias realizadas por cada departamento, separadas por data, além de uma tabela com a indicação dos numeradores (final e inicial), para cada “host”, indicando, portanto, que existe ateste e conferência sobre os números. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 011/2016 - CONSTATAÇÃO 013 Recomendação Cód.Audi:354

Texto da Recomendação	Assim, em atendimento ao princípio da economicidade e à jurisprudência da Egrégia Corte de Contas, independente da previsão, na legislação, de ordem preferencial entre os parâmetros, recomenda-se que as Unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde abstenham-se de utilizar apenas consultas diretas a fornecedores como referência de preços de mercado, priorizando as opções elencadas no parágrafo 1º e incisos I, II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 44.279/2003 por representarem fontes mais confiáveis e possibilitarem contratações mais vantajosas para a Prefeitura de São Paulo.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou no SEI 033471676: "As pesquisas de preços realizadas na Instituição atendem a ordem preferencial preconizada no Decreto Municipal nº 56.818/2016. Nas pesquisas de preços para contratação de serviço, o setor de Suprimentos encaminha o termo de referência e solicita as propostas comerciais diretamente no e-mail dos fornecedores, tendo em vista a especificação técnica de cada contrato."
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade informa que as pesquisas de preços realizadas na Instituição atendem a ordem preferencial preconizada no Decreto Municipal nº 56.818/2016, sem contudo esclarecer se existe preferência aos métodos apresentados pelos incisos I a III, por apresentarem resultados mais fidedignos à realidade do mercado. Assim, entende-se como não atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 001 Cód.Audi:689

Texto da Recomendação	O Ateste de Medição de Serviços deverá ser considerado na prestação de contas e havendo divergências, estas deverão ser justificadas e formalizadas no processo de liquidação e pagamento.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "A Organização Social mantém atualizados : o Sistema WEBSAASS – Sistema de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, como também os sistemas de informação da SMS-SP e do DATASUS (SIGA SAÚDE, GSS, SIA, SIH, CNES,SIS RH), e os respectivos dados informados nos prazos estabelecidos por SMS e pelo Ministério da Saúde;o acompanhamento e a avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO é realizados pelas Coordenadoria(s) Regional(is) de Saúde (CRS) e Supervisão(ões) Técnica(s) de Saúde (STS), e envolve a verificação mensal e objetiva de que os serviços contratados estão sendo realizados de forma satisfatória , pela identificação do alcance das de produção assistencial do contrato e levam em consideração as metas estabelecidas para cada linha de serviço conforme o quadro de metas de produção e equipe mínima no anexo IV do CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de determinar o progresso na prestação dos serviços e identificar eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicar medidas de correção. Conforme o Departamento de Prestação de Contas, apenas os Contratos de Gestão de Imagem apresentavam o Ateste de Medição de Serviços, cabendo a este departamento verificar as movimentações financeiras, ou seja, acompanhar o lançamento das despesas no sistema WEBSAASS e compará-las ao Plano deTrabalho. "
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade, observa-se que não foram realizadas ações tendentes a cumprir o recomendado, mesmo que tais ações recaiam apenas nos Contratos de Gestão de Imagem. Logo, considera-se como não atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 004 Cód.Audi:690

Texto da Recomendação	Contatar a FIDI para aprimorar e solucionar as dificuldades encontradas na inserção de dados no WebSAASS.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15428246 de 02/03/16- Fl. 35, a SMS assim se manifestou:“A FIDI não tem dificuldades para inserir dados no Websaass. o que ocorre na prática é um retrabalho (os dados são digitados 2 vezes), uma vez que o Sistema Clinic Control não se integra ao Websaass.O sistema da FIDI se presta ao controle interno Organização Social e o Websaass tem a finalidade o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços de saúde, que se encontram sob gerenciamento de Organizações Sociais de Saúde (OSS). O Websaass. conforme informado anteriormente, desenvolvido pela Gesaworld. atualmente tem apenas a sua manutenção feita pela PRODAM. onde está hospedado, e não terá novos módulos ou upgrades e portanto não será integrado nem ao Clinic Control nem no SGHU.Além disso, como houve a decisão da SMS fazer a licitação para a contratação administrativa da prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, entendemos que não seriam adequados investimentos no sentido de integrar os Sistemas de informática.”
Análise da equipe de monitoramento	O sistema WebSAASS é utilizado como instrumento de controle para 22 Contratos de Gestão vigentes atualmente, com 10 diferentes organizações sociais, tornando-se, de fato, inviável a integração aos programas individuais de cada uma delas. Assim, entende-se como cancelada esta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 1.2 Cód.Audi:691

Texto da Recomendação	Fazer constar no sistema Clinic Control as informações completas dos pacientes.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15428246 de 02/03/16 – fl 32 a 34 (SEI 033007351) , a SMS assim se manifestou: “Sistema Clinic control (FIDI) colocar informações completas:O Sistema Clinic Control prevê a inserção dos dados completos dos pacientes e essas informações estão no Banco de Dados do Sistema, porém não são impressas nas etiquetas (ou fichas) de atendimento.”
Análise da equipe de monitoramento	A SMS alega os dados citados já constam na base de dados do sistema Clinic Control, somente não aparecendo nas etiquetas de atendimento. Assim, diante do informado pela Unidade, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 1.3 Cód.Audi:692

Texto da Recomendação	Providenciar a implantação de um sistema informatizado, ao qual SMS tenha acesso, que contenha os dados dos pacientes atendidos e dos exames realizados.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>Por meio do TID 15428246 de 02/03/16 – fl 32 a 34 (SEI 033007351), a SMS assim se manifestou: “Providenciara implantação de um Sistema informatizado:O SGM (Sistema de Gestão Hospitalar) já está implantado e em operação em 9 dos 11 hospitais da Autarquia. Até outubro/2016 serão implantados os 2 restantes. O Hospital Tatuapé está em fase de implantação, com vários módulos já em funcionamento. Integração do sistema AGHU (SGH) com "laudos" da FID1 (Clinic Control) está em homologação, devendo estar disponível até a implantação do sistema no último hospital previsto para este ano. As Imagens dos exames também poderão ser disponibilizadas no Sistema, entretanto não neste momento, pois requer um grande investimento para armazenamento e tráfego de imagens. O Sistema AGHU tem o paciente como foco principal. Permite, portanto a integração com sistemas do SUS (SINASC. SIM. SINAN). Todos eles tem por premissa o registro do paciente/Cartão SUS. Por esse elemento comum entre os sistemas, o paciente, é que se pode integrar e visualizar o histórico do paciente. Já com relação ao Websaass. como o mesmo não é para esta finalidade, possivelmente não haverá integração. O SGM é um sistema composto por muitos módulos e funcionalidades, que pretende permitir a gestão de ambiente hospitalar por completo, com foco na assistência ao paciente, o que torna a implantação complexa considerando a capilaridade da rede hospitalar da Cidade de São Paulo. Portanto, quando estiver totalmente implantado ele vai definitivamente resolver os problemas de falta de informação integrada, a ausência de compartilhamento de dados clínicos dos pacientes e da produção assistencial de toda a rede de saúde, independente do gerenciamento e controle dos exames realizados pela FID1 para os pacientes do HM Carmino Caricchio.”</p>
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade relata que 09 dentre 11 hospitais já possuem o sistema SGM implantado e em operação. Assim, diante do apresentado pela Unidade, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 1.4 Cód.Audi:693

Texto da Recomendação	Dentre outras finalidades, o WebSAASS é uma ferramenta de fiscalização do contrato a disposição da SMS, e como subsídio ao aperfeiçoamento no processo de fiscalização pelas unidades de saúde e transparência das informações, o acesso ao referido sistema é de fundamental importância para apoio das unidades fiscalizadoras, pois o impedimento do acesso ao sistema já existente, impede um confronto no que tange a prestação de contas e trabalhos efetivamente executados, em relação aos lançados pela contratada.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "O acesso ao WebSAASS é fornecido àqueles que solicitam, sejam as OSS parceiras, servidores que utilizam diretamente o sistema ou órgãos de controle internos e externos, desde que assinado termo de responsabilidade e haja expressa autorização da Coordenadoria e Secretaria Executiva "
Análise da equipe de monitoramento	A partir do apresentado pela Unidade, é possível concluir que foram realizadas alterações nas limitações de acesso ao sistema, indicando uma abertura maior de acesso aos dados às áreas interessadas. Logo, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 1.5 Cód.Audi:694

Texto da Recomendação	O total dos exames apurados pela FIDI e pela Fiscalização do Hospital deve ser precedido do comparativo das posições, a fim de regularizar eventuais divergências. Destacamos que o Ateste é o documento hábil para formalização da medição.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	TID 15428246 de 02/03/16 – fl 32 a 34 (SEI 033007351)
Análise da equipe de monitoramento	No doc SEI 033007351, a SMS comprometeu-se a incluir, no processo de liquidação, cópia dos atestados de medição e atas do CTA que explicitem eventuais divergências. Entretanto, quando na realização de novo questionamento acerca do atendimento desta recomendação, realizado através do doc SEI 033070951, a Unidade não apresentou novas informações. Assim, entende-se que a Unidade não realizou ações tendentes a cumprir o recomendado.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 1.6 Cód.Audi:695

Texto da Recomendação	Recomendação 006: Visando sanar divergências entre o apurado pela Fiscalização do Hospital e o informado pela FIDI no WebSAASS é necessário que o hospital tenha acesso ao referido sistema.
Categoria	Ajuste de objeto
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Conforme recomendação 693, o acesso ao WebSAASS é fornecido quando solicitado e mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e autorização da Coordenadoria e as Secretarias Executivas."
Análise da equipe de monitoramento	A partir do apresentado pela Unidade em resposta ao atendimento da recomendação 693, é possível concluir que foram realizadas alterações nas limitações de acesso ao sistema, indicando uma abertura maior de acesso aos dados às áreas interessadas. Assim, caso seja necessário que o hospital tenha acesso ao referido sistema, a partir das alterações realizadas tal acesso é possível. Logo, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 2.1 Cód.Audi:696

Texto da Recomendação	Manifestação da Unidade: Outrossim, esclarecemos que o valor do montante acumulado na ordem de R\$ 4.418.890,22 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), refere-se a todos os contratos que a Fundação mantém com a Secretaria e que este suposto déficit está sendo avaliado em conjunto com o Gabinete. Plano de Providências: Análise técnica financeira
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15428246 de 02/03/16 – fl 34 a 35 (SEI 033007351), a SMS assim se manifestou: “No acompanhamento financeiro realizado pelo NTCSS identificamos que o desequilíbrio financeiro contratual refletia-se na obtenção de empréstimos por parte da FIDI para manter o fluxo de caixa do contrato. Porém, conforme análise do Balancete Sintético Anual extraído do Websaass relativos aos anos de 2015 e 2016, percebe-se que: a partir de Julho de 2015, há, em linhas gerais, a extinção da tomada de novos empréstimos e uma tendência de amortização dos empréstimos (refletido nas despesas e receitas de custeio com empréstimos). Novos empréstimos não vêm sendo realizados e os empréstimos já tomados estão sendo pagos, única exceção é o mês de Janeiro de 2016, porém, em valor baixo e justificado pelo aumento de tributos em virtude das despesas trabalhista do final do ano.”
Análise da equipe de monitoramento	Na manifestação do gestor, presente no TID 15428246, encontra-se a avaliação realizada sobre o déficit financeiro registrado na Constatação 002, a partir de números extraídos diretamente do Balancete Sintético Anual presente no WebSAASS. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 2.2 Cód.Audi:697

Texto da Recomendação	Registrar os dados no WebSAASS de acordo com a data correspondente da despesa realizada.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Atualmente este Departamento de Prestação de Contas realiza a conciliação bancária para confrontar se as datas dos débitos contidos nos extratos é igual as despesas lançadas no sistema webssass, caso apurada inconsistências é realizado apontamento e solicitado esclarecimentos a OS."
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade, observa-se que foram realizadas ações de melhoria nos controles internos, tendentes a mitigar as possíveis divergências apresentadas. Logo, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 2.3 Cód.Audi:698

Texto da Recomendação	Envidar esforços para integração dos sistemas da FIDI com SMS, bem como inserir as informações com data da efetiva realização da despesa.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15428246 de 02/03/16 – fl 34 a 35 (SEI 033007351), a SMS assim se manifestou: “A integração entre os sistemas dá-se apenas pela exportação dos dados de folha de pagamento por parte das parceiras. Dada a especificidade das necessidades da SMS. incluindo o fato da SMS ter contratos com inúmeras outras entidades e cada uma delas possuir um tipo de sistema próprio, é impossível que o Websaass atenda a integração de todos os sistemas em utilização.”
Análise da equipe de monitoramento	O sistema WebSAASS é utilizado como instrumento de controle para 22 Contratos de Gestão vigentes atualmente, com 10 diferentes organizações sociais, tornando-se, de fato, inviável a integração aos programas individuais de cada uma delas. Assim, entende-se como cancelada esta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 2.4 Cód.Audi:699

Texto da Recomendação	A SMS para fins de controle e fiscalização deverá receber as informações relativas à base de dados e memória de cálculo para poder validar as despesas registradas pela FIDI.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Para a validar o apontamento de despesas operacionais o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - SMS / 2016 prevê no subitem 1.5.3 "... manter documentados os critérios e o rateio realizado com os respectivos valores individualizados e o total da despesa objeto do rateio.", sendo disponibilizado pelas OS junto com os documentos fiscais em mídia eletrônica na Prestação de Contas mensalmente. "
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade, observa-se que foram realizadas alterações nos normativos, indicando a necessidade de disponibilização das informações na Prestação de Contas como recomendado. Assim, considera-se a recomendação como atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 021/2014 - CONSTATAÇÃO 3.1 Cód.Audi:700

Texto da Recomendação	Rever os processos de fiscalização utilizados por SMS, a fim de evitar o constatado pela auditoria.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada (SEI 033989067). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "A CPCSS realiza desde 2018 de forma efetiva a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a entidade contratada, fazendo cumprir os itens do contrato. Os ATESTES de Equipe Mínima (EM I_II) são inseridos via sistema SEI pelas Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão(ões) Técnica(s) de Saúde (STS) e a Divisão e Avaliação e Monitoramento - DAMA e DAFIN em conformidade ao déficit de profissionais, aplica os descontos no repasse do mês subsequente. Quanto aos ATESTES de produção e qualidades (P1, Q2/Q3/Q4/Q5/Q6/Q7/Q8) são analisados a não conformidade ou descumprimento de qualquer indicador pactuado, e em reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA (Ata de CTA) que são realizadas a cada trimestre, com as CRS/STS de cada região, onde são apresentadas todas linhas de serviço com foco nas metas de produções, equipes mínimas e evidência dos Termos Aditivo com as devidas justificativas que se fazem necessário de acordo com cada linha de produção, consolidado e avaliação de qualidade, e se necessário os descontos serão aplicados no mês subsequente. No mais, os novos processos de fiscalização da prestação de contas serão implementados quando concluída a nova versão do Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão."
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o apresentado pela Unidade é possível observar que foram realizadas alterações nos processos de fiscalização utilizados por SMS. Entretanto, devido à ausência de evidências, não é possível entender, por ora, como atendida esta recomendação. Assim, somente será considerada totalmente atendida esta recomendação quando da verificação de evidências que comprovem as informações fornecidas pela Unidade.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da OS 028/2015 - CONCLUSÃO Cód.Audi:917

Texto da Recomendação	À consideração superior, sugerindo o encaminhamento da presente Nota Técnica à Coordenação de Vigilância em Saúde para que a mesma informe as providências que irá adotar para sanear as irregularidades aqui apontadas e justifique a não cobrança da multa aplicada (item 5), bem como a não aplicação das multas subsequentes previstas no Art.18 - parágrafo 2º - Lei 13.131/01 (itens 11 e 13).
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade manifestou-se a época de conhecimento do contido na Nota Técnica 028/2015 através de Ofício TID 13783272 (SEI 034258054), e também, através do Ofício TID nº 15427339 de 03/08/16 (SEI 033008249). Em resposta a SI (SEI 033071158) também informou o contido no SEI 034512788
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Percebe-se que o COVISA, limitada aos instrumentos legais, tem utilizado uma abordagem mais compreensiva, o que adequa-se a complexidade e sensibilidade da situação, já tendo efetuado a emissão de multas. Além disso, o órgão tem tomado as medidas cabíveis para redução de danos, como a castração e vacinação dos animais. No entanto, por questões de saúde pública, envolvendo todos moradores da região, é necessário dar continuidade às determinações legais quanto ao número máximo de animais domésticos que podem ser mantidos em uma residência, tomando-se as medidas necessárias. Assim, considerar-se-á a recomendação atendida em sua plenitude quando comprovada a continuidade de aplicações de multa a cada reincidência, bem como a manutenção de medidas preventivas como a finalização do processo de vacinação e castração.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da OS 034/2014 - CONSTATAÇÃO 001 Cód.Audi:1324

Texto da Recomendação	Apurar a responsabilidade pelo dano causado, em face da contratação da empresa TEVEC, para desenvolvimento e manutenção de sistema cujo uso é considerado pela Administração do SAMU como inviável. Acrescenta-se que os toughbooks recebidos em decorrência da execução do contrato foram considerados de alto custo com tecnologia superada pelos atuais tablets.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 fl. 35 (SEI 033007607), a SMS assim se manifestou: “A apuração de responsabilidade funcional pelo dano causado é objeto do PA 2015-0.108.469-7, que foi encaminhado PROCED (fls.15/16) concluiu pela instauração de SINDICÂNCIA para melhor definição dos fatos e responsabilidades funcionais, sendo os autos distribuídos a CPP 112 daquele Departamento de Procedimentos Disciplinares.
Análise da equipe de monitoramento	O processo de apuração de responsabilidade está em andamento, como foi possível verificar através da informação constante na manifestação do gestor. Assim, diante do exposto entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 034/2014 - CONSTATAÇÃO 002 Cód.Audi:1325

Texto da Recomendação	Concluir os estudos que visam à utilização dos toughbooks, buscando, inclusive utilidade para os servidores e demais equipamentos doados.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 fl. 33 (SEI 033007607), a SMS assim se manifestou:“O SAMU está em fase de desenvolvimento e implantação de sistema próprio que será utilizado com os toughbooks e será integrado aos sistemas já em funcionamento no SAMU. Não haverá nenhum custo adicional, pois, o desenvolvimento está sendo realizado pela equipe de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme cronograma atualizado da implantação do sistema GAR - Gestão de Atendimentos e Recursos do SAMU.”
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	No SEI 033007607, a Unidade informou que o sistema para possibilitar o uso dos toughbooks e sua integração aos outros sistemas existentes ainda estava em fase de desenvolvimento. Entretanto, a Unidade não se manifestou acerca do atendimento desta recomendação após nova solicitação de informação (SEI 033071158). Sendo assim, a equipe de monitoramento entende que as ações iniciadas ainda não foram concluídas, e que, além disso, a Unidade não apresentou evidências do informado. Logo, por ora, considerar-se como parcialmente atendida esta recomendação, podendo ser considerada como atendida na íntegra quando na finalização e demonstração das ações realizadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da OS 034/2014 - CONSTATAÇÃO 003 Cód.Audi:1326

Texto da Recomendação	Os valores contratuais devem ser revistos, visando à identificação do impacto da desoneração da folha de pagamento sobre os valores contratados, promovendo-se a devolução aos cofres municipais do montante pago a maior.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>Por meio do SEI 033007607, a SMS se manifestou: “A empresa TEVEC Metodologias e Sistemas Ltda. foi notificada, através do Ofício nº 095/2015/SMS.CG, cuja cópia segue as fls. 09, a devolver aos cofres municipais os valores contratuais repassados a maior, em razão da alteração da incidência percentual de 11% para 3% na retenção da Contribuição Previdenciária. No entanto o referido ofício não trazia em seu bojo o valor a ser ressarcido. Naquela oportunidade, a empresa apresentou defesa, que está juntada às fls. 1736/1748, do PA 2011-0.235.935-8 cujo objeto é a elaboração e implantação de metodologias, recursos e sistema para gestão, controle, monitoramento e avaliação para aprimorar os mecanismos de controle e gestão do SAMU-192. A resposta da empresa ao Ofício, após juntada ao referido PA foi encaminhada pela Supervisão Administrativa/SMS.G (fls. 1749) para análise da AJ/SMS.G, que para o prosseguimento da cobrança, entendeu necessário o envio dos autos a CFO/SMS.G para demonstração dos valores a serem ressarcidos aos cofres públicos, providência esta imprescindível para instrução de eventual processo de cobrança judicial, conforme cópia reprográfica de fls. 1750. O cálculo solicitado foi providenciado por CFO e os autos foram devolvidos a esta AJ/SMS. De posse do cálculo, foi a empresa TEVEC novamente notificada para ressarcir a Municipalidade, no valor de R\$ 421.684,51 (julho/2015), conforme Ofício nº 987/15, cópia constante às fls. 1754 dos autos, sob pena de inscrição no CADIN. A empresa não ressarciu a Municipalidade e apresentou resposta ao Ofício de Notificação mostrando-se inconformada com a cobrança, esclarecendo que a modificação legislativa não influenciou no preço da prestação do serviço. Após análise da Assessoria Jurídica da Pasta (fls. 1772/1773), o entendimento foi de que efetivamente a redução da alíquota de 11% para 3%, ocasionou reflexo no preço do serviço prestado, motivo pelo qual foi a empresa inscrita no CADIN (fls. 1778), e os autos foram remetidos a JUD para cobrança Judicial (fls. 1786-verso). Ocorre que em razão de sua inscrição no CADIN a empresa TEVEC interpôs RECURSO, desta forma os autos que se encontravam em JUD para ajuizamento da ação, foram devolvidos essa AJ/SMS. Analisado o recurso, às fls. 1825/1827 do processo, a sugestão da AJ/SMS foi acatada pela autoridade superior da Pasta, e foi determinado que a empresa fosse intimada a apresentar alguns documentos comprobatórios para resolução definitiva da questão (fls.1828). A empresa TEVEC ciente do parecer jurídico e da intimação, apresentou a documentação solicitada, bem como faz o pedido da exclusão de seu nome do CADIN, que foi juntada ao processo 2011-0.235.935-8 às folhas 1829/1831. Após foram os autos encaminhados a Controladoria Geral do Município (10/03/2016) para eventual análise e deliberação, em razão dos documentos fiscais apresentados. O processo se encontra s.m.j., pendente da análise e deliberação daquela Controladoria, visto que foi solicitado por PROCED- CPP 112 em virtude de sindicância em andamento. Desta forma considerando que o RECURSO apresentado pela empresa, carece ainda de decisão, os autos não retornaram a JUD para o prosseguimento do ajuizamento da ação de cobrança. Mister esclarecer que todos os atos supracitados, foram adotados pela Pasta e se encontram no processo referente à contratação da empresa TEVEC Metodologias e Sistemas Ltda, ou seja, PA 2011-0.235.935-8. Conforme consta na Consulta Tramitações do Processo às fls. 11/14 o PA nº 2011-0.235.935-0, foi encaminhado a esta SMS. l Contratos em 28/09/2015 e só retornou a este SAMU em 09/05/2016 para consulta em razão de solicitação de JUD no PA 2016-0.075.826-2 cujo objeto é conveniência e oportunidade para ajuizamento ação objetivando ressarcimento dos valores pagos pela EMPRESA TEVEC, sendo devolvido a PROCED em 10/05/2016 e lá se encontra até a presente data.”</p>
Análise da equipe de monitoramento	O Processo para obtenção de ressarcimento está em trâmite e sendo contestado pela Contratada, sendo que a SMS está tomando as providências que são de sua competência. Assim, diante do exposto, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 034/2014 - CONSTATAÇÃO 004 Cód.Audi:1327

Texto da Recomendação	O Termo de Recebimento deve ser elaborado e emitido após verificada a inexistência de quaisquer pendências, inclusive financeiras.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão (SEI 033500689). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Ainda restam pendências de ordem contábil, que impedem a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato, em especial a discussão acerca de ressarcimento ao erário de valores eventualmente devidos pela empresa TEVEC, que estão sendo discutidos no Processo SIMPROC nº 2011-0.235.935-8."
Monitorar após	01/03/2021
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o apresentado pela Unidade e a atual impossibilidade de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato em questão, entende-se que por ora esta recomendação ainda não foi atendida.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:1645

Texto da Recomendação	Entendemos que deva ser feita fiscalização sobre o preenchimento dos check-lists. Considerando o fato de que os condutores são supervisionados pelos gerentes de base, acreditamos que estes também devam receber capacitação conjuntamente, além de ter atribuição de fiscalizar o preenchimento dos check-lists.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 35 e 36 (SEI 033007607), a SMS assim se manifestou: "O curso de recertificação - Revisão dos Procedimentos Operacionais da Frota está sendo ministrado pelo Marcos Antonio da Silva e Mareia Borba de Aro, são 04 encontros por mês, 2º-e 3º feiras . Quando se fala em documentos periódicos obrigatórios fala-se em Ordem de Serviço Externo (OSE), o Checklist e o Memorando de Oficina de cada ambulância. Os referidos documentos devem ser preenchidos diariamente pelo condutor, com exceção do memorando que será preenchido somente quando a viatura apresentar problemas. A importância do preenchimento está sendo abordada no Curso de Recertificação em APH-Basico, visto que no início de cada turma foi disponibilizado um período de 3 horas para que a Gerência de Frota do SAMU apresente a Revisão dos Procedimentos Operacionais da Frota. O SAMU ainda está verificando a possibilidade de incluir o checklist das ambulâncias no sistema de gestão e recursos que está desenvolvendo e cujo cronograma se encontra na constatação 02 da solicitação anterior. Se viável operacionalmente, o acompanhamento e controle da checagem dos veículos será realizado de forma rápida e organizada."
Análise da equipe de monitoramento	A partir do apresentado pela Unidade, entende-se que a Unidade, ao realizar curso de capacitação, tem realizado ações tendentes a aprimorar os procedimentos de elaboração de documentos necessários. Assim, entende-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 001 Cód.Audi:1646

Texto da Recomendação	Entendemos ser necessária a abertura de um canal de comunicação direto entre os condutores e integrantes das equipes dos veículos e as pessoas responsáveis pela manutenção para que os problemas possam ser melhor explicados e salientados.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 36 (SEI 033007607), SMS assim se manifestou:“Como é sabido pela CGM havia a existência de um servidor (fiscal "in loco") para receber as viaturas que apresentavam problema e chegavam à empresa com Memorando de Oficina preenchido em quatro vias pelo condutor da ambulância ou pelo supervisor de frota da região (fls. 17). O servidor que se encontra na empresa faz o checklist desse memorando na frente do condutor momento em que este pode tirar qualquer dúvida ou acrescentar algo (conserto) que tenha esquecido e após encaminha a viatura para a oficina. As vias do memorando a primeira via segue no veículo, a segunda fica no administrativo da empresa para controle, terceira via fica com o fiscal in loco e a última volta com o condutor do veículo.É preciso insistir que o Fiscal in loco e o Supervisor de cada Região tem acesso direto na oficina e aos responsáveis pela Empresa. Inclusive fazem testes nos carros que são reparados.”
Análise da equipe de monitoramento	Considera-se satisfatório o fato do fiscal “in loco” manter contato direto com o motorista no momento da apuração, sanando eventuais dúvidas a respeito dos problemas que necessitam de reparo e levando as informações aos responsáveis pela manutenção.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 001 Cód.Audi:1647

Texto da Recomendação	Verificamos que o volume de trabalho demanda muito do fiscal in loco. Dessa forma, para contribuir com a qualidade das verificações dos trabalhos realizados pela contratada, bem como para o preenchimento mais preciso das ordens de serviço que apontam os problemas dos veículos para os responsáveis por sua manutenção, é recomendável que seja somado pessoal ao quadro de fiscais, além da existência de tal rodízio.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 36 (SEI 033007607), SMS assim se manifestou:“Atualmente os supervisores de Frota de cada Região estão rodiziando com o " fiscal in loco" na base da empresa contratada, objetivando a abertura do canal direto entre os condutores e integrantes das equipes e pessoas responsáveis pela manutenção.
Análise da equipe de monitoramento	A partir do informado pela Unidade, a equipe de monitoramento entende que a recomendação acerca do rodízio de fiscais foi atendida. E embora a Unidade não tenha se posicionado acerca do aprimoramento do quadro de pessoal, a equipe entende não ser possível avaliar o atendimento desta parte da recomendação, visto tratar-se de questão sensível à Administração Pública Municipal.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 001 Cód.Audi:1648

Texto da Recomendação	Acrescentar ao conteúdo programático do curso de recertificação tópicos de capacitação sobre os pontos descritos nesta constatação, além de outros identificados pela própria equipe do SAMU. Vale ressaltar que se faz necessário que os gerentes de base reforcem periodicamente o que foi apresentado no curso de capacitação.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade informa que a ação solicitada foi implementada no prazo estipulado (SEI 034058359). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Informamos que visando a qualificação dos Servidores o Núcleo de Educação Permanente está realizando desde o dia 05/08/2020 curso de : Atualização em Suporte Básico de Vida no Trauma Atualização de Suporte Básico de Vida em Emergências Clínicas Atualização das Normas e Rotinas da Frota REFERÊNCIAS: - OSE (ORDEM DE SERVIÇO EXTERNO) – Decreto Nº 29.431 de 14 de dezembro de 1990 art. 45; - RAT (RELATÓRIO DE ACIDENTE NO TRAFEGO) – Decreto Nº 48.283de 07 de abril de 2005 – COMUV (Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais) Referência sobre Licenciamento e Multas – CTB (Código de Trânsito Brasileiro) – Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/detran/legislacao/sacodigotransitobrasileiro/36f3521d-ea6d-4f36-a989-11ab4a1ff07a/. Acessado em: 03set2020 Normas e rotinas da Frota SAMU 192 São Paulo – manual interno ACLS Advanced Cardiac Life Support . Provider Handbook.73p. 2015-2020. VEIGA, Adriana Giorget...(et al.) Organização: SUEOKA, J.S.e ABGUSSEN, C.M.B. APH resgate: emergência em trauma. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier,2019.AMLS: atendimento pré-hospitalar às emergências clínicas/ Tradução Maria Esmene. G. Comenale..[et al]. -1 ed. – Rio de Janeiro: Elsevier,2014. PHTLS : Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado.9ª Ed. JONES & BARTLETT LEARNING, 2019. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A VITIMAS COVID 19 – SAMU 192 SÃO PAULO, 2020. Esclarecemos que os cursos serão contínuos.</p>
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o apresentado pela Unidade, a equipe de monitoramento entende que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 001 Cód.Audi:1650

Texto da Recomendação	Propomos a inserção, no edital de contratação, de uma lista dos itens que terão acondicionamento permitido ao invés de troca e em que condições será aceito acondicionamento no lugar de troca.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 37(SEI 033007607),a SMS assim se manifestou:“A proposta sugerida pela CGM está sendo observada na elaboração do novo Termo de Referência objetivando a nova contratação.”
Análise da equipe de monitoramento	Considerado o apresentado pela Unidade e o conteúdo do Contrato nº 021/2018/SMS-1/CONTRATOS, que está em vigor , foi possível observar a existência de lista de itens cujo acondicionamento é possível, e em quais condições. Assim, entende-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 001 Cód.Audi:1651

Texto da Recomendação	Uma vez que a justificativa primária para a elaboração de um novo modelo de contrato seria a inserção de mecanismos que permitissem a cobrança de informações mais precisas da contratada, recomendamos que sejam inseridas cláusulas de controle no contrato, no modelo que se mostrar menos custoso para a PMSP.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 37 (SEI 033007607), a SMS assim se manifestou: ““O novo Termo de Referência já esta sendo elaborado com modelo hodiernamente utilizado, e recomendado as alterações sugeridas pela CGM.”
Análise da equipe de monitoramento	Considerado o apresentado pela Unidade e o conteúdo do Contrato nº 021/2018/SMS-1/CONTRATOS, que está em vigor, foi possível observar a existência de cláusulas de controle referentes à fiscalização de recebimento de serviços. Assim, entende-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 001 Cód.Audi:1653

Texto da Recomendação	Divisão do certame, de modo a separar os objetos da maneira técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade, conforme o Art. 23 da Lei 8.666/1993, mencionado na constatação.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Por meio do TID 15427297 de 16/08/16 - fl. 37 (SEI 033007607), a SMS assim se manifestou: : “O item referente a Treinamento que entendeu a CGM como restritivo de competitividade foi excluído no novo Termo de Referência e todo o cuidado adotado para que não ocorra tal restrição.”
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade e consulta ao Contrato Nº 021/2018/SMS-1/CONTRATOS, vigente, observa-se que existiu substituição do item considerado restritivo por cláusula que indica que os serviços devem ser executados através de funcionários devidamente treinados. Assim, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da OS 051/2015 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 001 Cód.Audi:1654

Texto da Recomendação	Recomendamos a implementação de um mecanismo de verificação, na forma de um sistema eletrônico, que integre as informações das bases do SAMU e da contratada, de modo a confrontar as informações apresentadas pelos condutores com as apresentadas pelo fiscal, melhorando o fluxo de processos, bem como gerando maior confiabilidade nas informações a serem utilizadas para as manutenções, melhorando o serviço. Vale notar que este sistema ainda soluciona parcialmente outros problemas apontados neste relatório, pois permite padronização do preenchimento de relatórios e check-lists, abre um canal de comunicação direta entre mecânico, fiscal e condutor, além de permitir compilação de informações sobre a manutenção aumentando a transparência e prestação de informações relativas ao contrato.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade informa que a ação solicitada foi implementada no prazo estipulado (SEI 034058359). No campo "Conteúdo da Manifestação" consta: "Informamos que a ação foi realizada diante da Contrato N° 021/2018/SMS-1/CONTRATOS de manutenção dos Veículos com sistema on line de controle de frota: https://portaldealerasp.t-systems.com.br/PortalDMS.Web/Default.aspx "
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as informações da Unidade de utilização de sistema on line, com a ressalva de não ter sido verificada a afetividade do sistema mencionado, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos Produtos de Auditoria das OS. 01/2014, 011/2014, 013/2014, 21/2014, 34/2014, 28/2015, 51/2015 e 11/2016, considerando as alterações trazidas pela publicação da Portaria CGM 27/2020, a emissão da Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020 e o constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que das 59 recomendações inicialmente pendentes de atendimento, obteve-se:

Produto	Classificação	Status de Atendimento	Quantidade
R.A. 001/2014 R.A. 011/2014 R.A. 013/2014 R.A. 021/2014 R.A. 034/2014 R.A. 028/2015 R.A. 051/2015 R.A. 011/2016	Recomendação Não Monitorável Portaria CGM 27/2020	Atendida	31
		Não atendida - reiteração por atendimento parcial	04
		Não atendida - reiteração por não atendimento	03
		Não atendida – assunção de risco pelo gestor	04
		Recomendação cancelada/prejudicada	02
		-	15

As recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial e não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor e cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento das recomendações aqui avaliadas, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revisto por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior à manifestação da Unidade.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal da Saúde - SMS e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, da Recomendação 001- Constatação 003 - Produto da OS 001/2014 (Cód. Audi: 3), Recomendação 001 - Constatação 001 - Produto da OS 021/2014 (Cód. Audi:689) e Recomendação 001- Constatação 003 - Produto da OS 021/2014 (Cód. Audi:694).